

OPEN CALL

Conceção de 11 ilustrações dedicadas aos 50 anos do 25 de abril

Normas de participação

Preâmbulo

A sublimidade da ilustração está na capacidade de dar vida a histórias, emoções e conceitos por meio de traços e cores. É uma forma de arte que transcende as barreiras linguísticas e culturais, cativando o olhar, provocando a imaginação e passando mensagens.

No ano em que se assinalam os 50 anos do 25 de abril, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro convida a comunidade artística a criar uma exposição que, através do olhar e arte de 11 ilustradores, testemunhe o passado e o presente, e reflita o futuro.

A presente *Open Call*, aberta a todos os ilustradores, pretende dar vida à criação de uma exposição de ilustração dedicada aos 50 anos do 25 de abril, reafirmando a determinação da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, através da Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, em apoiar o setor cultural e artístico, num ano em que Aveiro será Capital Portuguesa da Cultura (2024).

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1º | Objeto

1. O presente documento estabelece as Normas de Participação na *Open Call* destinada à criação de 11 ilustrações que darão vida a uma exposição itinerante dedicada aos 50 anos do 25 de abril, promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.
2. A presente *Open Call* tem como objetivo estimular a criação de 11 ilustrações, que correspondem a 11 prémios no valor de 500€ cada, num montante global de 5.500€.

Artigo 2º | Destinatários

1. Podem concorrer a esta *Open Call* autores com obras de ilustração inéditas, em nome individual ou coletivo, com idade igual ou superior a 18 anos.

Artigo 3º | Calendarização

A *Open Call* desenvolve-se tendo em conta as seguintes fases processuais:

_ Fase de Candidaturas: 18 de dezembro 2023 a 29 de fevereiro 2024

_ Fase de Análise das Candidaturas e Seleção das Ilustrações: 1 a 28 de março 2024

_ Anúncio das Ilustrações Vencedoras: 4 de abril 2024

Capítulo II

Processo de Candidatura

Artigo 4º | Condições de participação e apresentação das propostas

1. As ilustrações submetidas a concurso deverão subordinar-se ao tema *Os 50 anos do 25 de Abril*, ser originais e inéditas, não podendo ter sido previamente publicadas ou divulgadas pelos seus autores, ou participado noutros concursos.
2. Cada autor pode apresentar mais do que uma obra a concurso, podendo apenas uma ser selecionada, em nome individual ou em coautoria.
3. Aceita-se a concurso obras que recorram à utilização das diversas técnicas de ilustração (aguarela, colagem, desenho, grafite, entre outras).

Artigo 5º | Apresentação de Candidaturas

1. As candidaturas devem ser enviadas por e-mail, em formato digital [Tiff] para o endereço dct@cm-aveiro.pt, até ao dia 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 6º | Documentos de Candidatura

1. As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

1.1 Obra a concurso em formato digital [Tiff].

1.2. Memória Descritiva da obra, onde conste o título, o conceito artístico, as técnicas de execução, entre outros elementos entendidos por bem [até 8000 caracteres com espaço].

1.3 Curriculum Vitae com referência à experiência profissional, formação técnica e profissional [até 3 páginas A4].

2. Aos elementos solicitados no número anterior, podem ser acrescentados documentos comprovativos considerados relevantes para a avaliação da candidatura.

3. A participação do candidato tornar-se-á efetiva com a confirmação, por parte da Entidade.

Capítulo III

Processo de Seleção e Avaliação

Artigo 7º | Avaliação e seleção das propostas

1. As obras serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Criatividade (50%)

- Conceito (25%).

- Técnica (25%)

2. A avaliação e proposta de seleção das 11 obras será feita por um júri constituído por:

a) Um elemento / representante da CIM Região de Aveiro;

b) UA | Departamento de Línguas e Culturas;

c) Ilustrador convidado, que não poderá submeter obras a concurso, direta ou indiretamente.

3. No processo de avaliação das obras, pode haver lugar a pedidos de esclarecimento.

Capítulo IV

Condições Financeiras

Artigo 8º | Valor de financiamento e condições de pagamento

1. Cada uma das onze ilustrações vencedoras, com autoria individual ou coletiva, receberá um prémio pecuniário de 500€.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 9º | Obrigações e responsabilidades

1. Os candidatos vencedores obrigam-se a:

1.1 Cumprir as disposições contidas nas Normas de Participação, bem como a fornecer toda a informação adicional considerada útil para a boa execução do projeto.

1.2 Participar ativamente nas várias etapas do processo até à realização do projeto, em data a acordar previamente.

Artigo 10º | Direitos sobre as obras selecionadas

1. As obras / ilustrações presentes a concurso permanecem como propriedade do(s) autor(es), bem como os respetivos direitos de propriedade intelectual.

2. Entre 8 de fevereiro de 2024 e 31 de dezembro de 2026 à Entidade Promotora reserva-se o direito exclusivo das seguintes utilizações das obras / ilustrações selecionadas:

2.1 Exposição das ilustrações, em regime de itinerância a nível regional, nacional ou internacional.

2.2 Edição, publicação e distribuição das ilustrações em catálogo, ou em outros suportes de comunicação (postais, marcadores de livro, etc.).

3. Os ilustradores vencedores autorizam a comunicação, em qualquer suporte, da sua imagem e dos seus dados biográficos e profissionais, para efeitos de promoção e divulgação da exposição, designadamente em plataformas digitais, redes sociais, imprensa e outros meios de comunicação social nacionais ou estrangeiros, e ainda a publicação e distribuição da mesma imagem e dados biográficos para efeitos de edição de Catálogo da Exposição.

Artigo 11º | Dados pessoais

1. A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro é responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito da presente *Open Call*, garantindo a segurança e confidencialidade dos mesmos.

2. A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos neste contexto, não obstante o seu tratamento para efeitos de gestão da atribuição dos prémios e contrapartidas poder ser entregue pela mesma a entidades subcontratadas, as quais se comprometem a igualmente garantir a segurança e confidencialidade dos dados.

3. Os dados dos autores selecionados serão mantidos pela Entidade Promotora após o encerramento do concurso com vista a assegurar à mesma as utilizações previstas na presente *Open Call*, sendo os respetivos nome e endereço de email igualmente conservados numa *mailing list* para efeitos de divulgação das atividades da Entidade Promotora.

4. Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de email: dct@cm-aveiro.pt.